

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, RATIFICO o Processo Licitatório 033/2020 – Inexigibilidade 010/2020, aberto com vistas ao credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições.

Outrossim, adjudico o objeto do presente processo de Inexigibilidade de licitação às empresas credenciadas conforme ata de habilitação e julgamento.

Urucânia,18 de março de 2020.

FREDERICO BRUM DE CARVALHO

Prefeito Municipal